Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 24.319 **Data** 10/04/00

Projeto de Lei nº 16/00

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto ALTERA O NOME DA DONATÁRIA MENCIONADA NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1634, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia,____/____/____

_____
Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia,____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o 10/00

Observações:

Lei N.o 1891 **de** 13/04/2000

Arquivado em 13/04/2000

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 337/00 Pompéia, 10 de abril de 2000.

Senhor Presidente:

P.L. 16/2000

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Altera o nome de donatária mencionada no Artigo 1°, da Lei nº 1634, de 23 de setembro de 1994", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A doação de que trata a Lei nº 1634, de 23 de setembro de 1994, foi feita para EDGAR APARECIDO DE SOUZA-ME, uma microempresa, quando na realidade ela tem somente inscrição municipal e não a inscrição no CNPJ. A alteração do nome para ANTONIO DE SOUZA, pessoa física, pai e sócio do Senhor EDGAR APARECIDO DE SOUZA, é para obterem um financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, oferecendo como garantia o terreno recebido em doação. Essa alteração é necessária sendo a única saída para conseguirem esse financiamento, pois de outra forma, ou seja, alterando apenas para a pessoa física EDGAR APARECIDO DE SOUZA, acarretarão problemas de partilha, e fazendo a doação para ANTONIO DE SOUZA, revogando a Lei nº 1634, surgirá o problema de prazo.

Diante do exposto solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
10 ABR 2000
Recebido

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI Nº

Altera o nome de donatária mencionada no Artigo 1º, da Lei nº 1634, de 23 de setembro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Sem alterações das demais disposições consignadas na Lei, fica alterado o nome da firma donatária de EDGAR APARECIDO DE SOUZA–ME, mencionado no artigo 1º da Lei 1634 de 23 de setembro de 1994, para ANTONIO DE SOUZA, portador do RG nº 24.711.022-X e CFP nº 827.352.558-91, residente e domiciliado nesta cidade, município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM ~~10 DE ABRIL DE~~ 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Edgar

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer da Comissão de Justiça e Constituição e

Projeto de Lei nº 16/2000
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: "Altera o nome da donatária constante do artigo 1º da Lei 1631 de 23 de setembro de 1994.".

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, o presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o nome da donatária constante na Lei nº 1634, visando atender pedido formulado pelo proprietário para que seja regularizada a razão social.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação,
Sala das Comissões, em 27 de março de 2000

Valdir Cervelin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro das 02 Comissões

Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da Comissão de Justiça